



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº **14.759/2022** de 05 de agosto de 2022, reconhecem que **JOÃO ANTONIO BARROS ARRUDA CHIAVELLI** inscrito no **CPF Nº. 053.277.041-22**, apresentou proposta para a Locação de um imóvel em alvenaria medindo aproximadamente 345,80m² para abrigar as instalações da Casa Transitória da Criança “Raio de Luz”, localizado no Bairro Módulo I, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes, conforme Resolução nº. 109 de 11/11/2099 (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município de Aripuanã-MT. O valor total da contratação é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 23 de março de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL

Sidnei Pereira de Souza Junior
Secretário da CPL

Maria Gabriele da Conceição Santos
Membro CPL